



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização .....	3
Gabinete da Prefeita .....	3
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Comissão Permanente de Licitações .....	5
Secretaria Municipal de Ciência, Tec. e Inovação .....	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	6
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	7
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	7
Secretaria Municipal de Saúde .....	8

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 11 de abril de 2.023.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº. 0496, DE 18 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor público municipal e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Geral do Municipal de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0005212-59.2020.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **Beatriz Alves Monteiro**;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0170/2023 – RH – SE-CAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, aposentada do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
2179	BEATRIZ ALVES MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	Letra - I	Nível - III

**Art. 2º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **BEATRIZ ALVES MONTEIRO**, aposentada do Quadro Geral do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.226/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0005212-59.2020.827.2722.

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 0495, DE 18 DE ABRIL DE 2.023.

“Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Pública Municipal e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023000982;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº. 167/2023, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho da Secretaria Municipal de Saúde e despacho do Gabinete da Prefeita, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular da requerente;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **NATALYA FERNANDES CARVALHO PIRES DE PAULA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 11 de abril de 2.023.**

**Parágrafo único** – Expirada a licença, a servidora acima mencionada, deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0497, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor público municipal e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.267, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Saúde do Municipal de Gurupi-TO;

**CONSIDERANDO** a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial nº 0003940-64.2019.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **Gercina Martins Secundes**;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 0170/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, do Quadro da Saúde do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
-----------	----------	-------	-----------------------	---------------------

248282	GERCINA MARTINS SECUNDES	Agente Comunitário de Saúde	Letra - I	Nível - III
--------	--------------------------	-----------------------------	-----------	-------------

**Art. 2º.** Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **GERCINA MARTINS SECUNDES**, do Quadro da Saúde do Município de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei 2.227/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0003940.64.2019.827.2722.

**Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração por meio da Diretoria de Recursos Humanos a proceder à inclusão na Folha de Pagamento do órgão de lotação da servidora, o benefício concedido no artigo 1º e 2º deste decreto.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0498, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Infraestrutura** e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal abaixo identificado, da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
ALISSON FERREIRA DE SOUSA	Chefe de Divisão III

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 00499, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Nomeia servidor em cargo comissionado da **Secretaria Municipal de Infraestrutura** e dá outras providências”.

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO a servidor público municipal na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
EDSON PAULO FERREIRA DA SILVA	Chefe de Divisão III	CAS - 08

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de abril de 2.023.

**JOSIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Gabinete da Prefeita

### Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização

#### Portaria AGRF Nº 001, de 10 de abril de 2023.

Decreta ocupação de cargos em comissão do Colegiado Diretivo e outras funções públicas da Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF e dá outras providências.

O presidente da **AGÊNCIA GURUPIENSE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei Municipal nº 2.462, de 05 de novembro de 2019 e suas alterações na Lei Municipal 2.563 de 15 de Junho de 2022, tendo em vista os Decretos Municipais 0260, 0338, 0339, 0442 de 2023 e o Decreto 1.025 de 2021 combinado com a Cessão de Servidora por meio de ofício 0012/2023 da SEMINFRA e atribuições destacadas no capítulo IV e V da Lei Municipal de criação da AGRF,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar e ocupar os cargos do Colegiado Diretivo e demais funções na Estrutura organizacional da AGRF Gurupi, conforme tabela abaixo:

ORD	NOME	CARGO	MAT.	FUNÇÕES
-----	------	-------	------	---------

1	JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA	PRESIDENTE DA AGRF	502.306	Diretor Presidente do Colegiado Diretivo
2	CAROLINNY PINHO MARQUES VECHMEYER	ASSESSORIA TÉCNICA SUPERIOR	502.384	Assessoria Técnica de Assuntos Jurídicos e de Regulação e Controle das atividades fins da autarquia.
3	MIRIELLI SOUSA ADORNO	COORDENADORA DE ENGENHARIA, REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	502.389	Coordenação das atividades de Engenharia e Fiscalização das Atividades fins da Autarquia.
4	ASTOR LINHARES CARVALHO	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	502.048	Coordenação das atividades administrativas em geral e de comunicação social da Autarquia.
5	ROSELY GONÇALVES DOS SANTOS	ASSESSORIA TÉCNICA SUPERIOR	500.049	Coordenação da Ouvidoria da AGRF, auxiliar nas atividades administrativas, financeiras e atendimentos ao público.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 10 de abril de 2023.

**JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA – Presidente AGRF**  
Decreto Mun. 0260/2023

## Fundação Unirg - UNIRG

### EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 866/2023**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK A SER OFERECIDO AOS PALESTRANTES, AUTORIDADES E CONVIVADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DO 1º SIMPÓSIO DE TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE DA UNIVERSIDADE DE GURUPI (UnirG), COM TEMA “TECNOLOGIA E GESTÃO EM SAÚDE: DESAFIOS E OPORTUNIDADES”, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 25 E 26/04/2023 NA CIDADE DE GURUPI - TO, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
REAL FOTOGRAFIAS E EVENTOS LTDAS	04.698.576/0001-25	R\$ 2.600,00
<b>Valor Total: R\$ 2.600,00 (Dois mil seiscentos reais).</b>		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 18 de abril de 2023.

FUNDAÇÃO UNIRG  
Thiago Piñeiro Miranda  
ORGÃO GERENCIADOR

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo Eletrônico nº PAE nº 78/2023

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO sob o nº 014/2023, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 043/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2022, do MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, tudo constante no Processo Licitatório sob o nº 2021.008067, conforme espe-

cificações complementares constantes no Edital e Termo de Referência.

Contrato	Fornecedor contratado	CNPJ	Valor Total
014/2023	NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI.	13.021.397/0001-40	R\$ 706.302,00
<b>Valor Total do Contrato:</b> R\$ 706.302,00 (Setecentos e seis mil e trezentos e dois reais).			

**Validade do Contrato:** 12 (doze) meses, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

**A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi - TO, 18 de abril de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de abril de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 150, DE 18 DE ABRIL DE 2.023.**

“Dispõe sobre relocação de Servidora Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 275/2023/GAB-SEMEG, de 18 abril de 2023, expedido pelo Secretário de Municipal de Educação, solicitando a relocação da servidora;

#### **R E S O L V E:**

**I -** RELOTAR a servidora pública municipal **DOMINGAS FRANCISCA DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** para **Secretaria Municipal de Saúde**.

**II -** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2.023**.

**III -** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA Nº. 151, DE 18 DE ABRIL DE 2.023.**

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 275/2023/GAB-SEMEG, de 18 abril de 2023, expedido pelo Secretário de Municipal de Educação, solicitando a relocação do servidor;

#### **R E S O L V E:**

**I -** Designar o Servidor Público Municipal **CARLOS CESAR CARDOSO GOMES**, ocupante do cargo de Coordenador III, lotado na Secretaria Municipal de Administração, como Agente Fiscal de Atesto de Notas, para receber e atestar notas fiscais referentes ao Processo nº 2022.006832 pregão eletrônico nº 039/2022/SRP, ata de registro de preço nº 048/2022, registro de preços para eventual e parcelada aquisição, de computadores e notebooks, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Gurupi e a contratada.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**III -** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**I -** RELOTAR o servidor público municipal **GIOVANI ANTUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** para **Secretaria Municipal de Saúde**.

**II -** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2.023**.

## **Secretaria Municipal de Administração**

### **PORTARIA Nº. 146, DE 17 DE ABRIL DE 2023.**

“Designa Servidor Público Municipal como Agente Fiscal de Atesto de Notas”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o art. 67 da lei 8.666/97 que dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 152, DE 18 DE ABRIL DE 2.023.**

“Dispõe sobre relocação de Servidor Municipal e dá outras providências”.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 275/2023/GAB-SEMEG, de 18 abril de 2023, expedido pelo Secretário de Municipal de Educação, solicitando a relocação do servidor;

**RESOLVE:**

**I - RELOTAR** o servidor público municipal **RAILSON NUNES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** para **Secretaria Municipal de Saúde**.

**II - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2.023.**

**III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2.023.

**MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Administração

**Comissão Permanente de Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023**

O Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, TORNA PÚBLICO o Chamamento Público nº 004/2023. Processo nº 2023.000860. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS INSTRUTORES DE CURSO. Entrega dos documentos e inscrição **a partir do dia 24/04/2023 até o dia 02/05/2023. Horário: das 08h30min às 13h30min.** Local: Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher, localizada na BR-242, KM 405 (saída para a cidade de Peixe), lote 4, gleba 8, 4ª etapa, Prédio Central, parte do loteamento Fazenda Santo Antônio, Gurupi- TO. Legislação: Lei Estadual Nº 2.980, bem como a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Edital e anexos disponíveis no site: [www.gurupi.to.gov.br](http://www.gurupi.to.gov.br). Gurupi/

TO, 18/04/2023. Luana Nunes Garcia. Secretária Municipal do Trabalho, Assistência Social e Proteção à Mulher.

**Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação****EXTRATO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022  
Processo Administrativo nº 2023006230**

**CONTRATANTE:** Município de Gurupi - TO, através da **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Gurupi - TO. OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMA E OUTROS. Contrato nº. **086/2023. CONTRATADA:** PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI – CNPJ nº. 26.875.979/0001-35. **Valor:** R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais). Data de assinatura: **18/04/2023.** Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação

TALITA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
DECRETO Nº. 326/2023

**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo****PORTARIA Nº 42/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **NAILSON VITORINO FERREIRA**, na Expedição Rio Santa Tereza – Rio Tocantins – Gurupi - TO - 2023.

**CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21** que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**DECIDE:**

**Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor Nailson Lima, de renome regional, representado pela empresa: NAILSON VITO-**

**RINO FERREIRA**, inscrito no CNPJ nº: **29.515.265/0001-04**, com sede na Rua Luiz Alves Lustosa, nº 497, QD 06, LT 17, loteamento parque residencial dos cajueiros, CEP: 77.404-010, Gurupi-TO, para realização de 01 (uma) apresentação Musical (Show) na **Expedição Rio Santa Tereza – Rio Tocantins – 2023**, a mesma será realizada nas proximidades da ponte do Rio Santa Tereza, município de Gurupi, no dia 08 de abril de 2023. No valor de **3.000,00 (três mil reais)**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

AMANDA PEREIRA COSTA  
*Secretária de Cultura e Turismo*  
*Decreto 122/2022*

### EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022

**Processo Licitatório nº 2021.007036 PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e a empresa **NOVA TELECOM LTDA**, CNPJ nº 08.778.322/0001-78. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 003/2022, que passa a compreender o período de **15/03/2023 a 14/03/2024, ou até a homologação de novo Processo Licitatório. Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor estimado:** R\$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais). **Data de assinatura:** 14/03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
AMANDA PEREIRA COSTA

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

#### PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO:

AÇÃO JUDICIAL nº 0009290-72.2015.8.27.2722/TO, iniciada 2015 que consiste na IMEDIATA desocupação dos logradouros públicos (calçadas, ruas e avenidas), principalmente do centro da cidade, onde estiverem instalados vendedores ambulantes (camelôs), mercadorias de lojistas e comerciantes e garantir a proibição dessa prática, de modo a garantir a plena acessibilidade aos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida e locomoção com segurança dos pedestres. O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOL-

VIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 012/2021 de 01 de janeiro de 2.021.

CONSIDERANDO:

DECRETO Nº. 1.483, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.022; Este Decreto estabelece o regulamento para o exercício do comércio ambulante nas vias e logradouros públicos do Município de Gurupi, conforme as determinações contidas no Código de Posturas;

CONSIDERANDO:

Que a primeira fase do cadastramento compreendeu entre o período de 03 de abril a 17 de abril de 2023.

CONSIDERANDO:

Que findado o período a que se refere este parágrafo único, os vendedores ambulantes (camelôs), mercadorias de lojistas e comerciantes que não estiverem efetivamente cadastrados estarão sujeitas às penalidades previstas em lei.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica PRORROGADO O PRAZO até 19/04 a 26/04 de 2023, para a realização do Cadastramento prévio dos vendedores ambulantes (camelôs), mercadorias de lojistas e comerciantes instalados nos logradouros público (calçadas, ruas e avenidas), junto a Diretoria de Indústria e Comércio, para entregar a seguinte documentação a partir do dia 19 de abril de 2023:

- I - Requerimento formal, em modelo a ser fornecido pelo órgão autorizador;
  - II - Identidade e CPF do interessado;
  - III - comprovante de endereço do domicílio;
  - IV - CNPJ, para os empresários individuais;
  - V - Comprovante de inscrição municipal no Cadastro de Atividades Econômicas e Sociais, junto à Secretaria de Planejamento Finanças, exceto para os ambulantes de caráter eventual;
  - VI - Carteira de saúde ou atestado fornecido pelo órgão oficial de saúde pública;
  - VII - atestado negativo de antecedentes criminais.
- Parágrafo único.

**Art. 2º** A relocação da atividade será conferida exclusivamente aos que estiverem devidamente cadastrados junto a Diretoria de Meio Ambiente.

**Art. 3º** Os dados recebidos através dos formulários preenchidos pelos vendedores ambulantes (camelôs), mercadorias de lojistas e comerciantes serão validados pela Diretoria Municipal de Indústria e Comércio, após validação.

**Art. 4º** À Diretoria Municipal de Indústria e Comércio diante das informações apresentadas pelos vendedores ambulantes (camelôs), mercadorias de lojistas e comerciantes, poderá solicitar o reenvio ou novas informações para reanálise.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor em 18 de abril de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA  
Secretário de Municipal de Desenvolvimento Econômico e  
Meio Ambiente  
Decreto nº. 012/2021

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 072/2022

Processo Licitatório n.º 2022006801, Tomada de Preços n.º 006/2022. Partes: **Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO**, CNPJ n.º 17.590.843/0001-98 e a empresa: **V.M Locações e Serviços de Transporte EIRELI**, CNPJ n.º 21.445.159/0001-90. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 165 (Cento e sessenta e cinco) dias corridos, compreendendo o período de: 18/04/2023 a 30/09/2023 e o prazo de execução do objeto por mais 120 (Cento e vinte) dias corridos, compreendendo o período de: 04/03/2023 a 02/07/2023. Fundamentação legal nos termos do art. 57, inciso I, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 13/04/2023.

Juliana Passarin  
Decreto n.º 1.179/2022.  
Contratante

## Secretaria Municipal de Infraestrutura

### PORTARIA Nº. 039, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

“Designa servidores nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, fiscal de contrato e fiscal de obra para o processo licitatório n.º. 2022006111 e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Gurupi, estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Licitatório n.º. 2023005546, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico de vias e avenidas utilizando CBUQ, em diversas vias urbanas em Gurupi – TO;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para fiscalização da execução do contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização de execução do objeto.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica nomeada para exercer a função de fiscal de contrato, bem como o acompanhamento e atesto das notas fiscais, a servidora, Sr.ª. **WELLEN CHRISTINA ARAUJO DE CARVALHO**, ocupante do cargo **ASSESSOR TECNICO SUPERIOR IV**, matrícula n.º **501535**, e-mail [wellenchris95@gmail.com](mailto:wellenchris95@gmail.com), lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO.

**Art. 2º.** Fica nomeado para exercer a função de fiscal de execução de obras e serviços, bem como o recebimento e fiscalização dos materiais e atesto de documentos técnicos, o engenheiro civil Sr. **THIAGO ALVES ANTUNES ROSA**, CREA 318289/D-TO, e-mail: [thiagoalvesantunes@gmail.com](mailto:thiagoalvesantunes@gmail.com), lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 4º- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
Decreto nº. 1.179/2022.

## Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

### ERRATA DE EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 001/2023 – DPE

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, publica ERRATA DE EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 001/2023 – DPE, publicado no Diário Oficial de Nº 0735 do dia 17/04/2023, página 15.

#### ONDE LÊ-SE:

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, YOONIL HAN, concernente ao Auto de Infração nº 0330082, da Lei nº 1086/1994 Código de Posturas do Município, referente ao imóvel situado na Rua.

#### LEIA-SE:

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, YOONIL HAN, concernente ao Auto de Infração nº 0330082, da Lei nº 1086/1994 Código de Posturas do Município, referente ao imóvel situado na Rua 10, Quadra 66, Lote 16, Setor Waldir Lins.

Gurupi, 18 de Abril de 2023

Alex Magalhães de Alencar Filho  
**Diretor de Posturas**  
Decreto nº 566/22

### EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 080/2023 - DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo, IVANILDA DA SILVA VALE inscrito no CPF/ME sob o nº 135.618.041-87, residente e domiciliado na Rua Zulmira L. Cabral, Parque Residencial dos Cajueiros, Gurupi - TO. Na data de 18/04/2023 em Gurupi - TO, foi lavrada a Notificação nº 033092, refe-

rente ao imóvel situado na Alameda Norte, Quadra 04, Lote 32, Parque das Acácias, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 14, da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi –TO que determina, que os proprietários, inquilinos ou possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, inclusive as áreas internas, pátios e quintais, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso II, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de domicílio descrito no sistema de Arrecadação Municipal está incompleto, não sendo, possível, efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei.

Gurupi, 18 de Abril de 2023.

Alex Magalhães de Alencar Filho  
*Diretor de Posturas*  
Decreto nº 566/22

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0058/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** JOÃO LUIS OLIVEIRA DA ROCHA **CPF:** 387.616.370-68 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO** **LOTAÇÃO:** 7.771-APOIO ADMINISTRATIVO-CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7166-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 14 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 18/04/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
CONTRATANTE

### EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0059/2023

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** THIAGO AMURIM SOUSA **CPF:**

990.387.731-53 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AVALIADOR FÍSICO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO** **LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7180 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 24 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 18/04/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SINVALDO DOS SANTOS MORAES  
CONTRATANTE

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DOS PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 14/04/2023.

### EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023000283. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAÚJO DE CASTRO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS/TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSLADO DE PACIENTE DO TFD ATÉ O AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 17/04/2023.

